

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4860, DE 2016, QUE "INSTITUI NORMAS PARA REGULAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM TERRITÓRIO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" PROJETO DE LEI Nº 4860, 2016.

EMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PL 4860/2016 Nº

Altera dispositivo ao PL n.4860/2016, que “Dispõe sobre o Marco Regulatório do Transporte Rodoviário de Cargas e dá outras providências”.

Suprimam-se o §1º e o § 4º do art. 10 do Substitutivo ao Projeto de Lei n. 4860/2016, renumerando-se os demais artigos.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo melhorar a relação na contratação de seguros prevista no projeto. Sendo o proprietário da carga o responsável por arcar com os custos do seguro é natural que inexista vedação da sua parte a exigências no Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR) contratado. As regras sobre custos e obrigações na contratação de seguro devem ser definidas em contrato.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado VALDIR COLATTO